



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 696, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989
INSTITUI BOLETIM OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

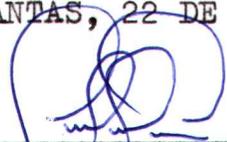
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art.1º) Fica instituído o BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, para publicações oficiais do Poder Executivo e Legislativo, cuja elaboração será trimestral.

Art.2º) A despesa correrá por conta de dotações próprias do orçamento.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

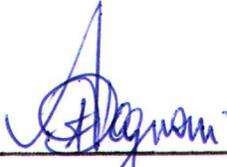
RIO DAS ANTAS, 22 DE SETEMBRO DE 1989.



LAIRTON TENCONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mes-
ma data.



ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.